



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

CEP 36687 - ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 190 - FONES: 123 E 129
COC 163138740001-64

LEI Nº 854/89

Denomina Logradouro Público do Povoador de Charneca.

A Câmara Municipal de Pequi, por seus legítimos representantes, Aprovou, e su Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º)- Denomina-se Rua Olaria, o logradouro público do Povoador de Charneca, deste Município, iniciando-se na divisa da propriedade do Sr. Antônio Rosa da Silva e terminando na propriedade do Sr. Antônio José Martins Neto.

Art. 2º)- Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e também façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pequi, 15 de junho de 1.989.


Geraldo de Oliveira Barbosa

- Prefeito Municipal -


Joaquim Geraldo da Silva

- Secretário -